



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 186, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR FATO CONFORME DISPOSTO NOS AUTOS JUDICIAIS Nº 0000723-45.2013.8.08.0008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

**Considerando**, as informações contidas no Memorando nº 231/2022 subscrita pelo Procurador-Geral do Município, Dr. João Manuel de Sousa Saraiva – OAB 5764ES;

**Considerando** os fatos jurídicos formalizados nos autos do processo judicial nº 0000723-45.2013.8.08.0008, com tramitação perante a 1ª Vara Cível de Barra de São Francisco;

**Considerando** a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelos servidores Raony Fonseca Scheffer Pereira e Jaltair Rodrigues de Oliveira, Procuradores Municipais lotados na Procuradoria-Geral do Município;

**Considerando** que o ato supostamente praticado pelos servidores constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**Considerando**, que tanto a Constituição Federal como a Lei Complementar Municipal nº 012/2021 impõem que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades.

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores Raony Fonseca Scheffer Pereira, por ofensa aos incs. I, II, III e IX, art. 1º c/c incs. IX, art. 2º, ambos da LC 12/2021 e Jaltair Rodrigues de Oliveira, por ofensa, VI e IX, art. 1º c/c incs. IX e XV, art. 2º, ambos da LC 12/2021, Procuradores Municipais lotados na Procuradoria-Geral do Município a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme apurado neste PAD.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 2º** NOMEAR Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: a **Sra. LUSIANE GUAITOLINI MATIAS DE ASSIS** - matrícula nº 0726 (presidente), o **Sr. ROBERTO RIBEIRO MARTINS** - matrícula nº 4405 e a **Sra. SILVANI COSTA DE ABREU RADAELLI** - matrícula nº 4502, para apurar fato conforme disposto nos autos judiciais nº 0000723-45.2013.8.08.0008, dando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
29 de abril de 2022.

  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
PREFEITO MUNICIPAL.